



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.641, DE 22 DE MAIO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2019

Lucas Prado Cambraia
ASSINATURA

DENOMINA DE “MARCONDES RIBEIRO SILVA” A PONTE E A CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BOA VISTA, SITUADAS NA RUA ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA NETO, QUE LIGAM OS BAIRROS CHAFARIZ E SANTO ANTÔNIO.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Marcondes Ribeiro Silva” a Ponte e a canalização do córrego Boa Vista, situadas na Rua Antônio Augusto da Silva Neto, que ligam os bairros Chafariz e Santo Antônio.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afixar placa alusiva à denominação no imóvel de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 22 de maio de 2019.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito